



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
Gabinete da Prefeita

Lei nº 404/214 de 12 de maio de 2014.

Dispõe sobre a doação de um terreno do Patrimônio Municipal, mediante escritura publica de doação, ao Estado do Maranhão e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória do Mearim, Dóris de Fátima Ribeiro Pearce, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

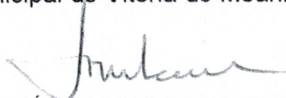
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, autorizado a fazer a Doação de um terreno do Patrimônio Municipal, ao Estado do Maranhão, mediante Escritura Pública de Doação, como meio de promover a construção de um Hospital de 20 (vinte), leitos, através de parceria entre a Prefeitura Municipal de Vitoria do Mearim/MA e o Governo do Estado do Maranhão, com objetivo de fazer um atendimento de qualidade dos serviços, bem como, proporcionar satisfação e padrão de excelência aos seus usuários.

Art. 2º - O terreno que trata o Art. 1º está localizado às Margens da BR 222, no Perímetro Urbano de Vitória do Mearim/MA, Registrado no 1º Ofício extra Judicial de Vitoria do Mearim /MA, na Matricula nº 2.409 do Livro 2, dentro das seguintes delimitações: Inicia-se no marco denominado, M-O p/M-1, limitando-se com o marco M-2, com José Maria Rodrigues. Do M-1 p/ o M-2, limitando-se com o Posto Campeão. Do M-3 p/ o M-O, limitando-se com a BR 222, fechando um polígono acima descrito com uma área de 1,5Ha e um perímetro de 506,44m.

Art. 3º - A Prefeitura através de seus representantes legais promoverá os meios necessários a efetivação desta doação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de maio de 2014.


DÓRIS DE FÁTIMA RIBEIRO PEARCE
PREFEITA MUNICIPAL